



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.467, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o pagamento de alimentação e hospedagem dos árbitros da XXXII Taça Araguaia de Futsal”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de alimentação e hospedagem dos árbitros da XXXII Taça Araguaia de Futsal, nas categorias Livre Série Ouro, Livre Série Prata e Feminina, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a realizar-se no mês de agosto de 2014, em Alto Araguaia - MT.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica